DECRETO Nº 1.591, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Fixa valor de adiantamento à Procuradoria do Município, para pagamento de despesas miudas.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº861/05, instituiu o regime de adiantamento ou antecipação de fundos;

Considerando que o inciso X do Art. 2º, da mencionada Lei, estabelece que poderão ser concedidos adiantamentos para despesas miúdas de pronto pagamento, quais sejam;

Considerando que a Procuradoria do Município, frequentemente necessita de fundos para fazer face às despesas miúdas;

Considerando que necessário se faz fixar o valor do adiantamento, que pode ser despendido pelo titular da mencionada Procuradoria.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado em R$500,00 (quinhentos reais), por quinzena, o valor do adiantamento para o titular da Procuradoria Municipal, para pagamento de despesas miúdas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de abril de 2013.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II